



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 422, DE 20 DE JUNHO DE 1.963

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

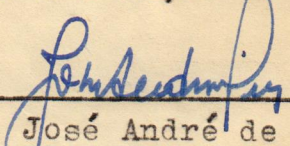
Art. 1º. - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr\$.785.203,20 - (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treis cruzeiros e vinte centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

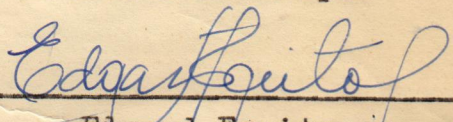
- | | |
|---|-------------------|
| 1º. - Para funcionários contratados em virtude de afastamento de titulares efetivos, para tratamento de saúde..... | 593.912,20 |
| 2º. - Aposentadoria a ser concedida a partir do mês de junho ao Fiscal do Distrito de Igaraf, Sr. Ernandes Ferreira de Souza, inclusive treis meses de Licença-Prêmio - conforme lei nº. 128..... | <u>191.291,00</u> |
| | 785.203,20 |

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício em transito, no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de junho de 1.963


José André de Lima
Prefeito Municipal


Edgard Freitas
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 611, DE 1963.

Projeto de Lei, 11/63.

422

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$785.203,20 (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treis cruzeiros e vinte centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

- 1º - Para funcionários contratados em virtude de afastamento de titulares efetivos, para tratamento de saúde.....R\$593.912,20 -
- 2º - Aposentadoria a ser concedida a partir de mês de junho ao Fiscal do Distrito de Igarai, Sr. Arnandes Ferreira de Souza, inclusive 3 (três) meses de licença prêmio conforme lei nº 128.....R\$191.291,00 -
- R\$785.203,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício em trânsito, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Mococa, 14 de Junho de 1963

Albino J. das

Presidênte

Antônio

1º Secretário

Edgardo

2º Secretário